

I.

- a) Discussão dos elementos típicos do crime de incitamento ou ajuda ao suicídio (art. 135.º do Código Penal), distinção entre (tentativa de) homicídio em autoria mediata e incitamento ao suicídio, em particular por referência aos motivos, identificação da modalidade de *dolo de suicídio*. (3 vls.)
- b) Os elementos típicos da corrupção, identificação do conceito de funcionário, momento de consumação da corrupção. (2,5 vls.);
- c) Identificação do problema do erro sobre o consentimento no crime de aborto. Discussão fundamentada sobre a possibilidade de aplicação analógica do artigo 38.º, n.º 4, do Código Penal.
- d) Identificação do tipo de crime aplicável, com ponderação e discussão fundamentada sobre a possibilidade de qualificação do crime (3 vls.).
- e) A compaixão juridicamente relevante para o crime de homicídio privilegiado e o respectivo afastamento em função das circunstâncias do caso. (2 vls.).

II.

Discussão sobre a aplicabilidade do disposto no artigo 180.º, n.º 2 e respectiva conjugação com o n.º 3. Análise da possibilidade de, em caso de incumprimento do dever de informação que as circunstâncias do caso impunham, ainda assim poder ser excluído o dolo (da culpa) por aplicação do disposto no artigo 16.º, n.º 2, do CP.